



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 375/2007 de 17 de dezembro de 2007

INTERESSADO : Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO-DE-LEI nº Res. nº57/2007 de 17 de dezembro de 2007

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM _____

Secretário-Geral

Resolução nº 51/2007



APROVADO	
Votação:	Única (RN)
Data:	23/12/2007
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES 375/2007. PROTOCOLO
--

**CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedido um abono especial de natal aos servidores da Câmara Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - O abono ora concedido será pago em parcela única e autônoma no mês de dezembro de 2007.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

Vereador VANDERLEI DOS SANTOS
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ADELINO CAINELLI
2º Secretário

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Vice-Presidente

Processo nº 375/2007.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 403/2007

Processo nº 375/2007

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 57/2007, do Legislativo, que **Concede Abono Especial de Natal aos Servidores da Câmara Municipal.**

O presente projeto de lei visa conceder abono especial de natal aos servidores da Câmara Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será pago em parcela única e autônoma, no mês de dezembro de 2007.

As despesas decorrentes da concessão do abono correrão à conta de recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Desta feita, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dozesete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 375/2007

AUTOR: Legislativo Municipal

ASSUNTO: **CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 375/2007 que **CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**, são de parecer que o mesmo seja submetido à decisão e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2007.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

**CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

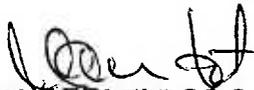
Art. 1º - É concedido um abono especial de natal aos servidores da Câmara Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - O abono ora concedido será pago em parcela única e autônoma no mês de dezembro de 2007.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos dez e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


Vereador VANDERLEI DOS SANTOS
1º Secretário


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereador ADELINO CAINELLI
2º Secretário


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Vice-Presidente

Processo nº 375/2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 024
e publicado
Em 18/12/07
2007